



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

TERMO DE DOAÇÃO 001/ SMSU/2019.

Processo Administrativo SEI nº 6029.2018/0002740-5.

Donatária: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU.

Doadora: GLOCK AMERICA S.A

Objeto: Doação para a Secretaria Municipal de Segurança

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – CEP: 01305-000, São Paulo/SP, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor Secretário **José Roberto Rodrigues de Oliveira** e, de outro lado, a empresa GLOCK AMERICA S.A., inscrita no R.U.T – Registro Único Tributário nº 213962320018, com sede na Calle Juncal, nº1392, CEP11.000, Montevideo, Uruguai, telefone: +598 2 9022227, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada por seu Representante Legal **Franco Giaffone**, portador da cédula de identidade nº 13.597.927-4 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 257.875.238-90, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102/18, bem como no art. 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste na presente proposta a doação de 600 (seiscentas) unidades de pistolas da fabricante GLOCK, Modelo G25, Calibre .380 AUTO, havendo cada unidade acompanhada de 4 (quatro) carregadores G25 com capacidade para 15 (quinze) tiros 1 (um) muniçador rápido, 1 (um) kit de limpeza composto por escova e vareta, 1 (um) caixa plástica para armazenamento e transporte, 1 (um) manual de instruções em português, alça e massa de mira noturna com trítio verde, mola N.Y. 2 (5KG), números de série: BHM000-BHG599, para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os objetos descritos na cláusula primeira serão destinados à execução de atividades operacionais da Guarda Civil Metropolitana;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. Os objetos serão entregues na data de assinatura do presente Termo;

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e serviços estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.2. A doação efetivada não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal;

4.3. Ambas as signatárias são entes detentores de personalidade jurídica que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 56.633/15:

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

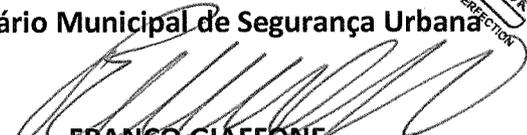
4.4. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos;

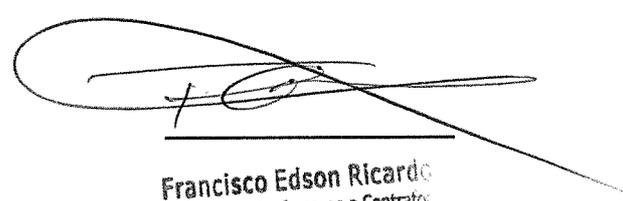
4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pela partes e testemunhas.

São Paulo, 20 de março de 2019.

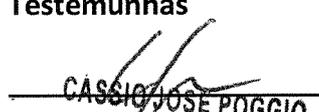

José Roberto Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Urbana


FRANCO GIAFFONE
Procurador Legal
GLOCK AMERICA S.A.


Francisco Edson Ricardo
Diretor Divisão Compras e Contratos
RF. 851.751.7 PMSP/SMSU

213962320018
R.U.T. - Registro Único Tributário
GLOCK AMERICA S.A.
JUNCAL - 1392
Montevideo - Uruguay

Testemunhas


CASSIO JOSÉ POGGIO
RF 771 514-5
SMSU/DTGG